Anexos:

ETP_GRAVACAO_EM_ESTUDIO_2025.docx

PEDIDO_DE_COMPRAS_508.docx

PEDIDO_DE_COMPRAS_508.pdf

De: Shayana G. - DCULT

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 30/10/2025 às 11:04:47

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001

Assinante	Data	Assinatura	
Shayana Grassi	30/10/2025 11:05:21	1Doc	SHAYANA GRASSI CPF 007.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6CAA-A9CD-FBBE-078F**

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

ADM-PGM, DLC, DC, SMEC, DCULT

Proc. Administrativo 2.392/2025

GRAVAÇÃO EM ESTUDIO

Objeto*:

Serviços não continuados

Forma de contratação*:

Licitação

Descrição do objeto*:

Contratação de serviços especializados de captação e gravação, edição, mixagem e masterização de áudios, bem como serviços de reprodução de trilhas sonoras nos eventos culturais.

Justificativa*:

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de produção sonora dos espetáculos e eventos culturais promovidos pelo Município, garantindo a qualidade técnica e artística das trilhas sonoras, captação de performances ao vivo e reprodução adequada nos eventos.

Utiliza o sistema de Registro de Preços:

SIM

Número do(s) Pedido(s) de Compra*:

PEDIDO DE COMPRAS Nº 508/2025.

Segue pedido de compras nº 508, Estudo Tecnico Preliminar e Termo de Referencia.

_

Shayana Grassi

Coordenadora Administrativa e Financeira

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 508 / 2025

REQUISITANTE(S): 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de captação e gravação, edição, mixagem e masterização de áudios, bem como serviços de reprodução de trilhas sonoras nos eventos culturais.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	57274	HORAS	450	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento. Eventos: CANTATA DE NATAL AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de produção sonora dos espetáculos e eventos culturais promovidos pelo Município, garantindo a qualidade técnica e artística das trilhas sonoras, captação de performances ao vivo e reprodução adequada nos eventos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a combinar nos dias de eventos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a combinar com o Departamento de Cultura

FISCAL DO CONTRATO: SHAYANA GRASSI DE ALMEIDA

GESTOR DO CONTRATO: ROSIANE LIMBERBER DOS SANTOS TONELLI

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
281	06006133920026205133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

Proc. Administrativo 1- 2.392/2025

De: Shayana G. - DCULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2025 às 16:45:23

Prezados,

Tendo transcorrido o período destinado às gravações dos eventos de final de ano, mantém-se a necessidade dos serviços para a realização do Auto da Paixão de Cristo 2026. Encaminhamos, portanto, a ETP e o Termo de Referência atualizados, bem como os respectivos orçamentos.

_

Shayana Grassi

Coordenadora Administrativa e Financeira

Anexos:

ETP_GRAVACAO_EM_ESTUDIO_2025.docx
ETP_GRAVACAO_EM_ESTUDIO_2025.pdf
ORCAMENTOS.pdf
PEDIDO_DE_COMPRAS_508_GRAVACAO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_GRAVACAO_2025.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_GRAVACAO_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosiane Limberger Dos Sant...	04/12/2025 17:51:51	1Doc	ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI CPF 048...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F6E4-600A-1078-04F1**

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INTRODUÇÃO
O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação. **Referência:** Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviços especializados de captação e gravação, edição, mixagem e masterização de áudios, bem como serviços de reprodução de trilhas sonoras nos eventos culturais, visando à realização dos espetáculos promovidos pelo Departamento Cultura do Município de Medianeira.

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de produção sonora dos espetáculos e eventos culturais promovidos pelo Município, garantindo a qualidade técnica e artística das trilhas sonoras, captação de performances ao vivo e reprodução adequada nos eventos.

A ausência desses serviços inviabiliza a execução sonora profissional dos espetáculos, comprometendo a entrega artística e a experiência do público.

Por se tratarem de eventos que o município vem realizando a alguns anos, onde se tem uma perspectiva de enorme valia e muito aguardo, sendo eventos realizados ao ar livre, com um número expressivo de espectadores, é necessário que sejam realizados com qualidade, sendo assim a gravação de textos e músicas se torna indispensável para garantir o sucesso do evento.

1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Trata-se de registro de preço já realizado em anos anteriores, que facilitou a realização de inúmeras atividades para a comunidade, ofertando eventos de qualidade e dentro da realidade do orçamento do município.

1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

A empresas a serem contratadas devem atuar no ramo de gravação de áudio, cumprindo com todas as obrigações constantes em edital de licitação.

As empresas fornecedoras dos serviços deverão possuir as devidas licenças pertinentes à sua atividade específica.

Sobre os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto, a necessidade é de

serviços adequados ao evento.

Os serviços deverão ficar disponíveis à Administração no período mínimo de 12 meses, podendo ser renovado por igual período

A contratação que se pretende realizar é voltada para o atendimento de necessidades públicas esporádicas, podendo acontecer o não, dependendo da realização do evento.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

As quantidades preveem a realização de eventos culturais previstos pelo Departamento de Cultura. A contratação deve respeitar a descrição, conforme segue:

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo musica e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento. Eventos: Paixão de Cristo.	300	R$	R$
VALOR TOTAL						

Auto da Paixão de Cristo: 300 horas

O evento acontecerá no dia 05 de abril de 2026. As gravações estão prevista para iniciar no dia 16 de fevereiro de 2026.
A previsão é de que sejam gravadas 20 músicas e mais 02 horas de fala de, aproximadamente, 60 personagens, em um total de 23 grupos, que envolverá em torno de 300 pessoas, para isso as gravações serão divididas em grupos.

– A Captação de áudio para músicas é feito por grupos que são divididos por vozes e solistas.
– A Captação de áudio de textos é feita individualizada.
– A evolução do trabalho pode variar devido a pessoa que irá gravar. Pessoas com mais desenvoltura podem produzir de forma mais rápida ao mesmo passo que outras pessoas podem apresentar dificuldade nas gravações. É necessário levar em consideração que todos os envolvidos são voluntários e não possuem experiência em gravação em estúdio.

Captação e gravação de áudio:170 horas
Edição: 60h aproximadamente
Mixagem: 10 horas aproximadamente
masterização: 10 horas aproximadamente

Ensaios: 40 horas aproximadamente
Organização e Apresentação: 10 horas

O produto final de todo trabalho envolvido resultará em um único áudio que terá aproximadamente 02h30 min (duas horas e trinta minutos) de duração.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Para atender à necessidade de produção, tratamento e reprodução sonora dos espetáculos e eventos culturais promovidos pelo Município, foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

1. Solução 1: Execução direta pela Administração: Gravação, edição, mixagem, masterização e reprodução do material produzido realizado por servidores da Administração pública;
2. Solução 2: Contratação de profissionais distintos para cada etapa (parcelamento por especialidade): contratação separada para cada fase (gravação, edição, mixagem, masterização e reprodução);

3. Solução 3: Contratação integrada de empresa ou profissional especializado: Contratação de um único prestador de serviços.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Solução 1: A execução direta pela Administração traz controle total do processo (a Administração acompanha diretamente todas as etapas, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais), possibilidade de economia a longo prazo (se a estrutura e os profissionais já existirem, evita-se gastos com contratações externas), autonomia técnica e sigilo (reduz risco de vazamento de conteúdo ou informações sensíveis), no entanto existe a necessidade de estrutura técnica própria: demanda estúdios, softwares, equipamentos e profissionais capacitados, o que implica alto investimento inicial; baixa eficiência produtiva (servidores podem não possuir especialização suficiente, resultando em qualidade técnica inferior); desvio de função (há risco de utilização de servidores em atividades não compatíveis com suas atribuições); limitação de escala (inviável para grandes volumes de produção ou prazos curtos).

Solução 2: A contratação de profissionais distintos para cada etapa (parcelamento por especialidade) traz maior especialização, cada empresa ou profissional é contratado por sua expertise na atividade a ser desenvolvida, aumentando o potencial da qualidade técnica e também maior competitividade na licitação. Em contra partida gera maior complexidade de gestão contratual (múltiplos contratos exigem mais fiscalização e coordenação), gera grande risco de incompatibilidade entre etapas que podem ocasionar divergências técnicas entre profissionais comprometendo a coesão do produto final. Também pode ocasionar maior tempo de execução, pois depende da sequencia entre as fases e necessidade de retrabalho em caso de falhas de comunicação, o que dificulta a atribuição de responsabilidade caso

ocorram erros na entrega do produto final e consequentemente da execução no dia do evento.

Solução 3: A contratação integrada de empresa ou profissional especializado garante a responsabilidade de um único contratado pela qualidade do material entregue, garante a integração das etapas reduzindo o prazos e retrabalhos, garantindo a eficiência e celeridade, simplifica o acompanhamento contratual e o controle de resultados e evita a divergência entre etapas garantindo a coerência técnica do produto final.

5. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Com base na analise comparativa, as seguintes soluções foram consideradas inviáveis para atender às necessidades do Município de Medianeira:

Solução	Identificação das soluções
01	**Execução direta pela Administração:** esta solução foi considerada inviável tendo em vista que o Município não dispõe de equipe técnica especializada em captação, gravação, edição, mixagem e masterização de áudio, tampouco de equipamentos profissionais adequados para o serviço. Além disso, a reprodução de trilhas durante eventos requer profissional de som capacitado e estrutura técnica específica, inexistentes no quadro permanente da Administração.
02	**Contratação de profissionais distintos para cada etapa.** verificou que essa fragmentação geraria inconsistências técnicas entre as etapas, aumento de custos administrativos e dificuldade na responsabilização por eventuais falhas no resultado final. O processo de produção sonora é interdependente e exige continuidade técnica e artística, sendo recomendável a execução integral por um único fornecedor especializado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução mais adequada é a **contratação integrada de empresa especializada (Solução 3)**, por garantir maior controle de qualidade, unificação da responsabilidade técnica e otimização dos recursos disponíveis. Essa modalidade permite uma gestão mais eficiente de todas as etapas do projeto, desde o planejamento até a entrega final, assegurando padronização nos processos e melhor coordenação das atividades. A centralização dos serviços em uma única empresa reduz falhas de comunicação, retrabalhos e riscos de incompatibilidade técnica entre diferentes fornecedores, além de proporcionar maior agilidade na execução e cumprimento dos prazos. Outro aspecto relevante é a economia de tempo e custos administrativos, já que a contratação integrada elimina a necessidade de múltiplos contratos e simplifica o acompanhamento do cronograma e dos resultados. A empresa contratada assume integralmente a responsabilidade técnica e o compromisso com os padrões de qualidade exigidos, garantindo transparência, segurança e eficiência na entrega

dos serviços. Dessa forma, essa solução representa a alternativa mais vantajosa, unindo qualidade, racionalidade administrativa e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

6.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados — captação e gravação, edição, mixagem e masterização dos áudios, além da reprodução de trilhas sonoras nos eventos —, opta-se por não realizar o parcelamento da contratação, uma vez que todas essas etapas compõem um processo técnico único e integrado de produção sonora.

O fracionamento poderia prejudicar a uniformidade técnica e artística do produto final, bem como a continuidade e coerência do trabalho de áudio, já que cada etapa depende diretamente da anterior e do domínio técnico do mesmo profissional ou equipe.

Além disso, a contratação de um único fornecedor assegura a adronização da qualidade sonora em todas as fases do trabalho; agilidade na execução, evitando incompatibilidades entre arquivos e metodologias distintas; a responsabilidade técnica unificada, facilitando a gestão e fiscalização do contrato; e a economia de recursos públicos, evitando retrabalhos e custos adicionais com diferentes fornecedores.

Dessa forma, não é recomendável o parcelamento da contratação, devendo o objeto ser executado de forma global e integrada, por profissional ou empresa especializada que disponha dos meios técnicos necessários para atender a todas as etapas do serviço.

6.2 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações diretamente correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito das contratações da Administração Pública Municipal.

6.3 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

(i) Havendo contrato vigente no órgão/entidade para o mesmo objeto, há a necessidade de a contratada promover a transição contratual? Não

(ii) A prestação dos serviços ou a entrega dos bens exigem adequações no ambiente físico? Não

(iii) Quais servidores ficaram encarregados da fiscalização da presente contratação? Shayana Grassi de Almeida

(iv) Há necessidade de capacitação dos servidores para fiscalização contratual? Não.

6.4 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços não envolvem geração significativa de resíduos. Incentiva-se o uso de meios digitais para entrega dos arquivos

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor a ser apurado através de solicitação de orçamentos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são:

- ✓ Qualidade técnica e artística elevada com a obtenção de produtos finais com padrão profissional de áudio, com clareza do conteúdo captado, fidelidade sonora e acabamento técnico compatível com o evento;
- ✓ Uniformidade e coerência sonora que garantirá a consistência entre todas as faixas, episódios ou peças produzidas, assegurando uma identidade sonora coesa e de fácil reconhecimento;
- ✓ Otimização do processo produtivo com a redução de prazos e custos por meio da integração de todas as etapas (gravação, edição, mixagem, masterização e reprodução) sob a responsabilidade de uma única empresa especializada.
- ✓ Conformidade técnica e legal com a garantia de que todas as etapas do processo sigam as normas técnicas de gravação e reprodução.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

Medianeira, 30 de outubro de 2025.

RESPONSAVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Shayana Grassi de Almeida	Rosiane Limberger dos Santos Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

ORÇAMENTO – GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

De <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Para Led studio <led.studio@hotmail.com>
Data 18/11/2025 09:54

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~120 KB)

Segue em anexo solicitação de orçamento para gravação e produção de áudios para o evento "Auto da Paixão de Cristo 2026."

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

ORÇAMENTO – GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

De <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Para Amaurirobertomachado <amaurirobertomachado@hotmail.com>
Data 18/11/2025 09:50

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx(~120 KB)

Prezados,

Segue em anexo solicitação de orçamento para gravação e produção de áudios para o evento "Auto da Paixão de Cristo 2026."

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

ORÇAMENTO – GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

De <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Para Topstudio2010 <topstudio2010@hotmail.com>
Data 18/11/2025 09:52

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx (~120 KB)

Segue em anexo solicitação de orçamento para gravação e produção de áudios para o evento "Auto da Paixão de Cristo 2026."

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados,

Segue solicitação de orçamento para gravação de músicas/áudios para o evento 'AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026' realizado pela Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura de Medianeira.

O orçamento deve prever o acompanhamento dos ensaios para marcação de cena e acompanhamento no dia do evento, que será dia 05 de abril de 2026.

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo musica e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento.	300	R$	R$
VALOR TOTAL					**R$**	

Medianeira/PR, 18 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

RE: ORÇAMENTO – GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

De LEANDRO INÁCIO PAULI <led.studio@hotmail.com>
Para cultura@medianeira.pr.gov.br <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Data 18/11/2025 11:42

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.pdf (~155 KB)

De: cultura@medianeira.pr.gov.br <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de novembro de 2025 10:54
Para: Led studio <led.studio@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO - GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

Segue em anexo solicitação de orçamento para gravação e produção de áudios para o evento "Auto da Paixão de Cristo 2026."

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

ORÇAMENTO – AMAURI ROBERTO MACHADO

De Amauri Machado <amaurirobertomachado@hotmail.com>
Para cultura@medianeira.pr.gov.br <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Data 19/11/2025 14:44

ORCAMENTO_PARA_O_AUTO_DA_PAIXAO_2026_assinado.pdf (~144 KB)

ORÇAMENTO - GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL
MEDIANEIRA

RE: ORÇAMENTO – GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

De TOPSTUDIO - gravações <topstudio2010@hotmail.com>
Para cultura@medianeira.pr.gov.br <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Data 03/12/2025 12:18

SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_GRAVACAO_AUTO_DA_PAIXAO_assinado.pdf (~144 KB)

Segue em anexo o orçamento solicitado.

De: cultura@medianeira.pr.gov.br <cultura@medianeira.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 18 de novembro de 2025 10:52
Para: Topstudio2010 <topstudio2010@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO - GRAVAÇÃO AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026

Segue em anexo solicitação de orçamento para gravação e produção de áudios para o evento "Auto da Paixão de Cristo 2026."

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezados,

Segue solicitação de orçamento para gravação de músicas/áudios para o evento 'AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026' realizado pela Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura de Medianeira.

O orçamento deve prever o acompanhamento dos ensaios para marcação de cena e acompanhamento no dia do evento, que será dia 05 de abril de 2026.

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo musica e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento.	300	R$34,33	R$10.300.00
VALOR TOTAL					**R$10.300,00**	

LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA:19708867000124

Assinado de forma digital por LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA:19708867000124
Dados: 2025.11.18 10:51:48 -03'00'

Medianeira/PR, 18 de novembro de 2025.

Amauri Roberto Machado

CNPJ: 22.564.464/000163 INS. MUN.: 10.806-0

AMAURI ROBERTO MACHADO - ME

ORÇAMENTO

Prezados,

Segue solicitação de orçamento para gravação de músicas/áudios para o evento 'AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026' realizado pela Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura de Medianeira.

O orçamento deve prever o acompanhamento dos ensaios para marcação de cena e acompanhamento no dia do evento, que será dia 05 de abril de 2026.

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento.	300 horas	R$ 33,33	R$ 9.999,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.999,00**	

RAZÃO SOCIAL: AMAURI ROBERTO MACHADO
CNPJ: 22.564.464/0001-63 INS. MUN.: 10.806-0
ENDEREÇO: RUA AMBROSIO MAGGI, N° 479, JARDIM SOCIAL, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PARANÁ. CEP: 85877-000
CONTATO: (45) 999983712
Email: *amaurirobertomachado@hotmail.com*

São Miguel do Iguaçu, 19 de novembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
AMAURI ROBERTO MACHADO
Data: 19/11/2025 14:29:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amauri Roberto Machado
RG 9.975.265-3

FONE: (45) 9 99983712

NEURI ROBERTO PELIZZON-ME
CNPJ: 42.652.647/0001-48

ORÇAMENTO

Prezados,

Segue solicitação de orçamento para gravação de músicas/áudios para o evento 'AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO 2026' realizado pela Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Cultura de Medianeira.

O orçamento deve prever o acompanhamento dos ensaios para marcação de cena e acompanhamento no dia do evento, que será dia 05 de abril de 2026.

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo musica e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento.	300	R$ 32,67	R$ 9.801,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.801,00**	

RAZÃO SOCIAL : NEURI ROBERTO PELIZZON "TOP STUDIO".
CNPJ : 42.652.647/0001-48
ENDEREÇO : RUA CEARÁ Nº1370 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.
MEDIANEIRA-PR CEP: 85720-410
CONTATO: (45) 9 9961-8201
Email : topstudio2010@hotmail.com

Medianeira/PR, 03 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
NEURI ROBERTO PELIZZON
Data: 03/12/2025 12:16:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neuri Roberto Pelizzon
CPF 006.526.819-99

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 508 / 2025

REQUISITANTE(S): 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de captação e gravação, edição, mixagem e masterização de áudios, bem como serviços de reprodução de trilhas sonoras nos eventos culturais.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	57274	HORAS	300	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento. Eventos: CANTATA DE NATAL AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de produção sonora dos espetáculos e eventos culturais promovidos pelo Município, garantindo a qualidade técnica e artística das trilhas sonoras, captação de performances ao vivo e reprodução adequada nos eventos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a combinar nos dias de eventos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a combinar com o Departamento de Cultura

FISCAL DO CONTRATO: SHAYANA GRASSI DE ALMEIDA

GESTOR DO CONTRATO: ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
281	06006133920026205133903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vêm solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do(s) seguinte(s) SERVIÇO(S):

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência registro de preço para prestação de serviços de gravação, captação, edição, mixagem masterização de áudio e filmagem e edição nas apresentações culturais do Departamento de Cultura, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo musica e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento. Eventos: Auto da Paixão de Cristo.	300	R$	R$
VALOR TOTAL						

Auto da Paixão de Cristo: 300 horas
O evento acontecerá no dia 05 de abril de 2026. As gravações estão prevista para iniciar no dia 16 de fevereiro de 2026.

A previsão é de que sejam gravadas 20 músicas e mais 02 horas de fala de, aproximadamente, 60 personagens, em um total de 23 grupos, que envolverá em torno de 300 pessoas, para isso as gravações serão divididas em grupos.

– A Captação de áudio para músicas é feito por grupos que são divididos por vozes e solistas.
– A Captação de áudio de textos é feita individualizada.
– A evolução do trabalho pode variar devido a pessoa que irá gravar. Pessoas com mais desenvoltura podem produzir de forma mais rápida ao mesmo passo que outras pessoas podem apresentar dificuldade nas gravações. É necessário levar em consideração que todos os envolvidos são voluntários e não possuem experiência em gravação em estúdio.

Captação e gravação de áudio:170 horas
Edição: 60h aproximadamente
Mixagem: 10 horas aproximadamente

masterização: 10 horas aproximadamente
Ensaios: 40 horas aproximadamente
Organização e Apresentação: 10 horas

O produto final de todo trabalho envolvido resultará em um único áudio que terá aproximadamente 02h30 min (duas horas e trinta minutos) de duração.

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação e Cultura, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para comprovação de qualidade técnica a empresa deverá apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outras órgãos ou empresas, nos termos da legislação. Os prestadores de serviços devem comprovar experiência de trabalhos em eventos do mesmo porte.

4.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou seu respectivo substituto.

5.1.2 Compete ao fiscal do contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as duvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

5.1.3 Os serviços serão prestados nos locais e horários indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;

1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá comparecer ao local de apresentação estabelecido com, no mínimo 02 (duas) hora de antecedência;

1.2 Providenciar e deixar em funcionamento de forma antecipada os serviços a serem executados para avaliação e liberação da organização do evento;

1.3 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e ainda:

1.4 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços Contratados, nos termos da legislação vigente;

1.5 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Medianeira, a seus contratados (servidores, etc.) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

1.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto contratado;

5.9 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos e na proposta apresentada.

5.10 Regularizar as eventuais falhas na execução dos serviços, quando notificado.

5.11 Comunicar ao Município de Medianeira quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam a vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

5.2 Local da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados nos locais indicados pelo Departamento de Cultura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicadas, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscai(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das

alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sra. Shayana Grassi de Almeida, devidamente designada pela Autoridade Competente, através da portaria de nº 267/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será conforme demanda.

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Qualificação Técnica

8.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A cargo do setor de compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

281 - 06.006.13.392.0026.2051.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Medianeira/PR, 30 de outubro de 2025.

RESPONSAVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
_____ Shayana Grassi de Almeida	_____ Secretário Municipal Educação e Cultura Rosiane Limberger dos Santos Tonelli

Proc. Administrativo 2- 2.392/2025

De: Matheus H. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Jhosney O.

Data: 26/01/2026 às 09:18:55

Segue para conferência dos orçamentos apresentados, se cumprem com os requisitos do decreto 236/2022 bem como para eventual complementação de fontes de preços.

Jhosney Henrique de Oliveira - DLC

–

Matheus Henrique Henz
Diretor Administrativo

Proc. Administrativo 3- 2.392/2025

De: Shayana G. - DCULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 10:18:27

Prezados,

Segue pedido de compras com a dotação atualizada.

_

Shayana Grassi

Coordenadora Administrativa e Financeira

Anexos:

PEDIDO_DE_COMPRAS_508.pdf

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

PEDIDO DE COMPRA Nº 508 / 2025

REQUISITANTE(S): 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Contratação de serviços especializados de captação e gravação, edição, mixagem e masterização de áudios, bem como serviços de reprodução de trilhas sonoras nos eventos culturais.

ITENS DO PEDIDO:

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	57274	HORAS	300	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento. Eventos: CANTATA DE NATAL AUTO DA PAIXÃO DE CRISTO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS QUANTIDADES SOLICITADAS:
A presente contratação tem por objetivo atender à demanda de produção sonora dos espetáculos e eventos culturais promovidos pelo Município, garantindo a qualidade técnica e artística das trilhas sonoras, captação de performances ao vivo e reprodução adequada nos eventos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: a combinar nos dias de eventos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS A ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: a combinar com o Departamento de Cultura

FISCAL DO CONTRATO: SHAYANA GRASSI DE ALMEIDA

GESTOR DO CONTRATO: ROSIANE LIMBERGER DOS SANTOS TONELLI

DOTAÇÃO:

RED.	DOTAÇÃO	FONTE RECURSO
261	06006133920026204733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

Medianeira-PR, datado e assinado digitalmente.

Proc. Administrativo 4- 2.392/2025

De: Larissa N. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 05/02/2026 às 14:19:01

Segue mapa de preços e anexo da pesquisa de preços.

_

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Anexos:

ANEXO_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf
Mapa_de_precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa Antoniolli Noro	05/02/2026 14:20:33	1Doc	LARISSA ANTONIOLLI NORO CPF 088.XXX.XXX-92
Shayana Grassi	05/02/2026 14:46:54	1Doc	SHAYANA GRASSI CPF 007.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse **https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **9061-7811-B95E-A2C8**

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1. Descrição do objeto a ser contratado e solicitante(s):

1.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços para prestação de serviços de gravação, captação, edição, mixagem masterização de áudio e filmagem e edição nas apresentações culturais do Departamento de Cultura.

1.2. Solicitante(s):

II. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

2.1. **Shayana Grassi de Almeida** – Departamento de Cultura, Secretaria de Educação e Cultura;

2.2. **Larissa Antoniolli Noro** – Diretoria de Compras, Licitação e Contratos, Secretaria de Administração e Planejamento.

3. Caracterização das fontes consultadas

1º	Pesquisa de preços com potenciais fornecedores. Comprovações anexadas no processo.
2º	**Banco de Preços**, conforme arquivo anexado denominado “Relatório pesquisa banco de preços”
3º	**BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,** conforme relatório conforme arquivo anexado denominado “Relatório pesquisa BLL”
4º	**PNCP** – Portal Nacional de Contratações Públicas

4. Série de Preços Coletados

4.1. Para a estimativa do valor para essa contratação, em atendimento às diretrizes estabelecidas no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto Municipal 236/2022, procedeu-se à realização de pesquisa de preços por meio da combinação de diversas fontes, a fim de garantir maior confiabilidade, aderência ao mercado e economicidade.

4.2. As fontes consultadas foram as seguintes:

I. **Consulta direta a fornecedores**, identificados com base em contratações anteriores. A consulta foi realizada por meio eletrônico, conforme registros anexos, tendo-se obtido retorno com propostas formais de alguns fornecedores.

II. **Banco de Preços**, plataforma contratada pela Diretoria de Compras, que reúne informações sobre contratações efetuadas por diferentes órgãos públicos.

III. **BII – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil,** plataforma contratada pela Diretoria de Compras, voltada à realização de processos licitatórios

eletrônicos. Reúne dados de contratações já realizadas por entes públicos, servindo como fonte de pesquisa de preços.

IV. **PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas,** sítio eletrônico oficial onde são divulgadas as contratações públicas realizadas pelos entes federativos em âmbito nacional, abrangendo aquisições de bens, contratações de serviços e execução de obras.

5. Justificativa da Metodologia utilizada.

5.1 Para a definição do valor referencial de cada item, foi adotada a média aritmética simples dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, com os devidos arredondamentos para duas casas decimais. Tal metodologia tem por finalidade refletir, de forma equilibrada e representativa, os valores usualmente praticados no mercado, assegurando maior confiabilidade à estimativa de preços, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 236/2022, bem como com os princípios da economicidade, transparência e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.2 A adoção da média aritmética simples como critério de consolidação dos preços pesquisados justifica-se pela homogeneidade do item analisado, o qual apresenta características técnicas equivalentes, permitindo a utilização de método objetivo e adequado à realidade do mercado.

5.5 Dessa forma, a metodologia adotada tem por objetivo assegurar que o valor de referência definido para o item reflita preço praticável e exequível no mercado atual, observando-se as boas práticas administrativas, bem como os princípios que regem as contratações públicas.

6. Memória de cálculo do valor estimado

6.1.O custo estimado da contratação é de aproximadamente **R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais),** conforme:

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento. Eventos: Auto da Paixão de Cristo.	300	R$ 33,44	R$ 10.032,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.032,00**	

7. Justificativa da escolha do fornecedor

7.1. A pesquisa de preços referente à contratação de serviços de captação e gravação de playback para apresentação do Departamento de Cultura foi realizada em observância aos princípios da economicidade, eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se as características específicas do objeto.

7.2. A escolha dos fornecedores consultados considerou a pertinência de atuação no ramo e a capacidade efetiva de execução do serviço, sendo selecionados fornecedores sediados no próprio município e na região, cujo ramo de atividade está relacionado à captação, gravação e edição de áudio, compatíveis com as necessidades da Administração. Tal procedimento buscou assegurar que os valores obtidos refletissem a realidade de mercado, evitando distorções na estimativa.

7.3. A consulta a fornecedores locais e regionais mostra-se adequada em razão das particularidades do objeto, que pode demandar interação direta, ajustes técnicos e observância a prazos vinculados ao calendário de eventos culturais, circunstâncias que influenciam diretamente na formação dos preços e na viabilidade da execução.

7.4. Os orçamentos obtidos apresentaram valores compatíveis entre si e coerentes com o porte e a complexidade dos serviços, permitindo a formação de valor referencial representativo e suficiente para subsidiar a contratação.

7.5. Com a finalidade de complementar a pesquisa, realizou-se consulta a contratações de outros entes públicos, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não sendo localizados registros com características equivalentes que possibilitassem sua utilização como parâmetro de preços.

7.6. Segue tabela com o detalhamento dos fornecedores consultados:

Razão Social	CNPJ	Meio de Contato	Retorno Recebido	Observações
LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA	19.708.867/0001-24	E-mail	Sim	Enviou proposta formal
NEURI ROBERTO PELIZZON 00652681999	42.652.647/0001-48	E-mail	Sim	Enviou proposta formal
22.564.464 AMAURI ROBERTO MACHADO	22.564.464/0001-63	E-mail	Sim	Enviou proposta formal

8. Informações sobre condições comerciais praticadas

8.1. Os valores estimados para o objeto descrito no termo de referência foram definidos com base no item compatível com especificações técnicas exigidas.

8.2. Na pesquisa de preços realizada foram compreendidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. Assim, as condições comerciais definidas garantem um processo transparente, econômico e alinhado às boas práticas da administração pública, assegurando que prestação de serviços seja efetuada conforme as necessidades operacionais do Município.

Data do fechamento da pesquisa: **05 de fevereiro de 2026.**

Responsáveis pela pesquisa de preço

Shayana Grassi de Almeida
Departamento de Cultura

Larissa Antoniolli Noro
Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

MUNICIPIO DE MEDIANEIRA
CNPJ: 76.206.481/0001-58
Paraná
EXERCÍCIO: 2026

Mapa de Cotação nº2/2026

Data Cotação: 05/02/2026 **Forma de Análise: Média** **Forma de Apuração: ITEM**

Legenda de Identificação
Menor Valor Cotado para o Item
~~Item Desconsiderado para Análise~~

	Item	Un.	Qtde.	AMAURI ROBERTO MACHADO V. Unitário	AMAURI ROBERTO MACHADO V. Total	LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA V. Unitário	LED STUDIO GRAVACAO E PUBLICIDADE LTDA V. Total	NEURI ROBERTO PELIZZON 00652681999 V. Unitário	NEURI ROBERTO PELIZZON 00652681999 V. Total	Melhor Análise Média V. Unitário	Melhor Análise Média V. Total
Lote 1	901980 - Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição,	HRS	300	33,33	9.999,00	34,33	10.299,00	32,67	9.801,00	**33,44**	**10.032,00**
	Total do Lote 1				**9.999,00**		**10.299,00**		**9.801,00**		**10.032,00**
	Total Geral				**9.999,00**		**10.299,00**		**9.801,00**		**10.032,00**

Proc. Administrativo 5- 2.392/2025

De: Larissa N. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 05/02/2026 às 14:27:12

Em complemento aos documentos de solicitação e retorno dos orçamentos anexados ao Despacho 1, encaminha-se consulta a contratações realizadas por outros órgãos públicos, obtidas por meio das seguintes fontes:
– Banco de Preços;
– BLL;
– PNCP.

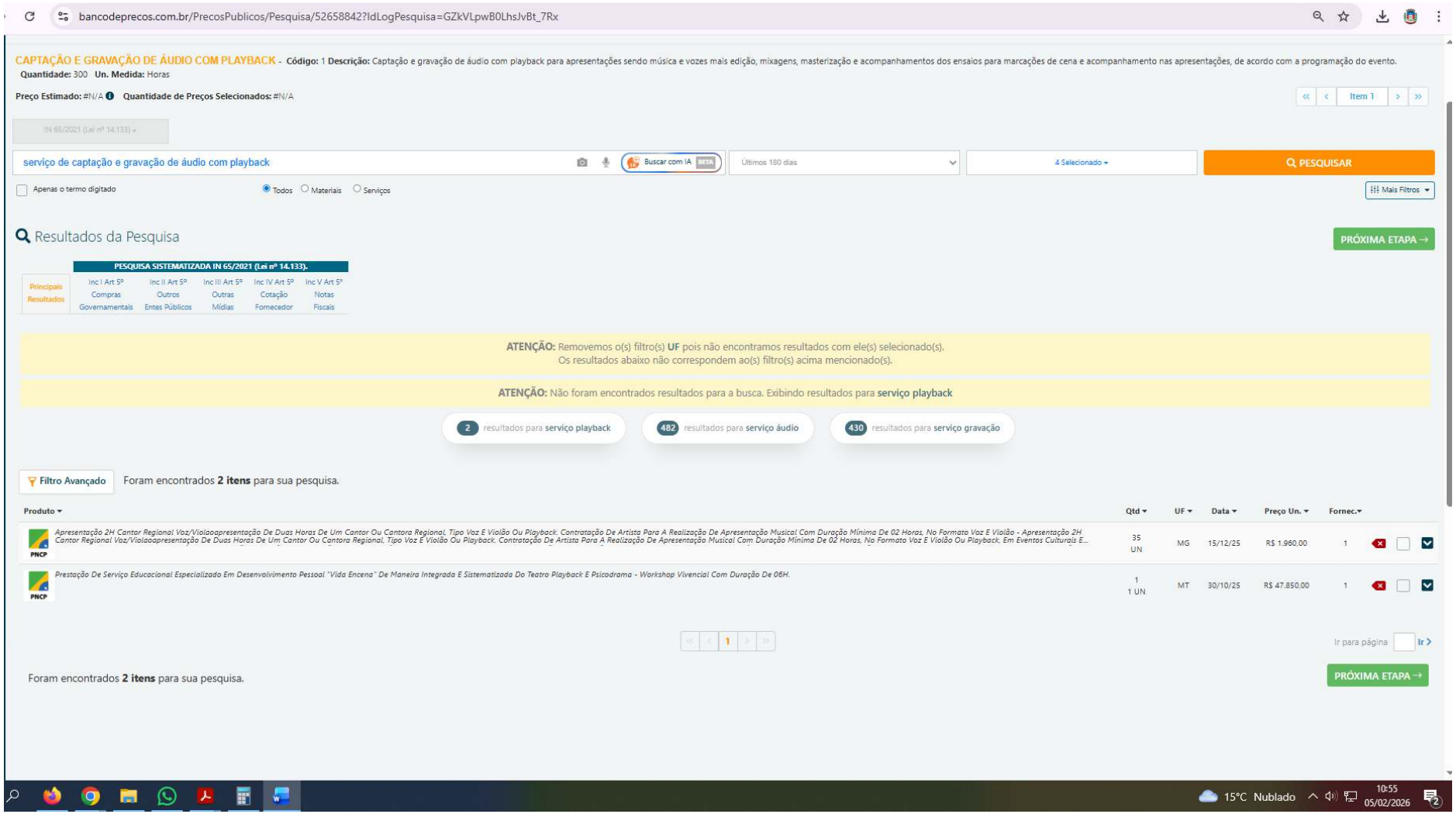
_

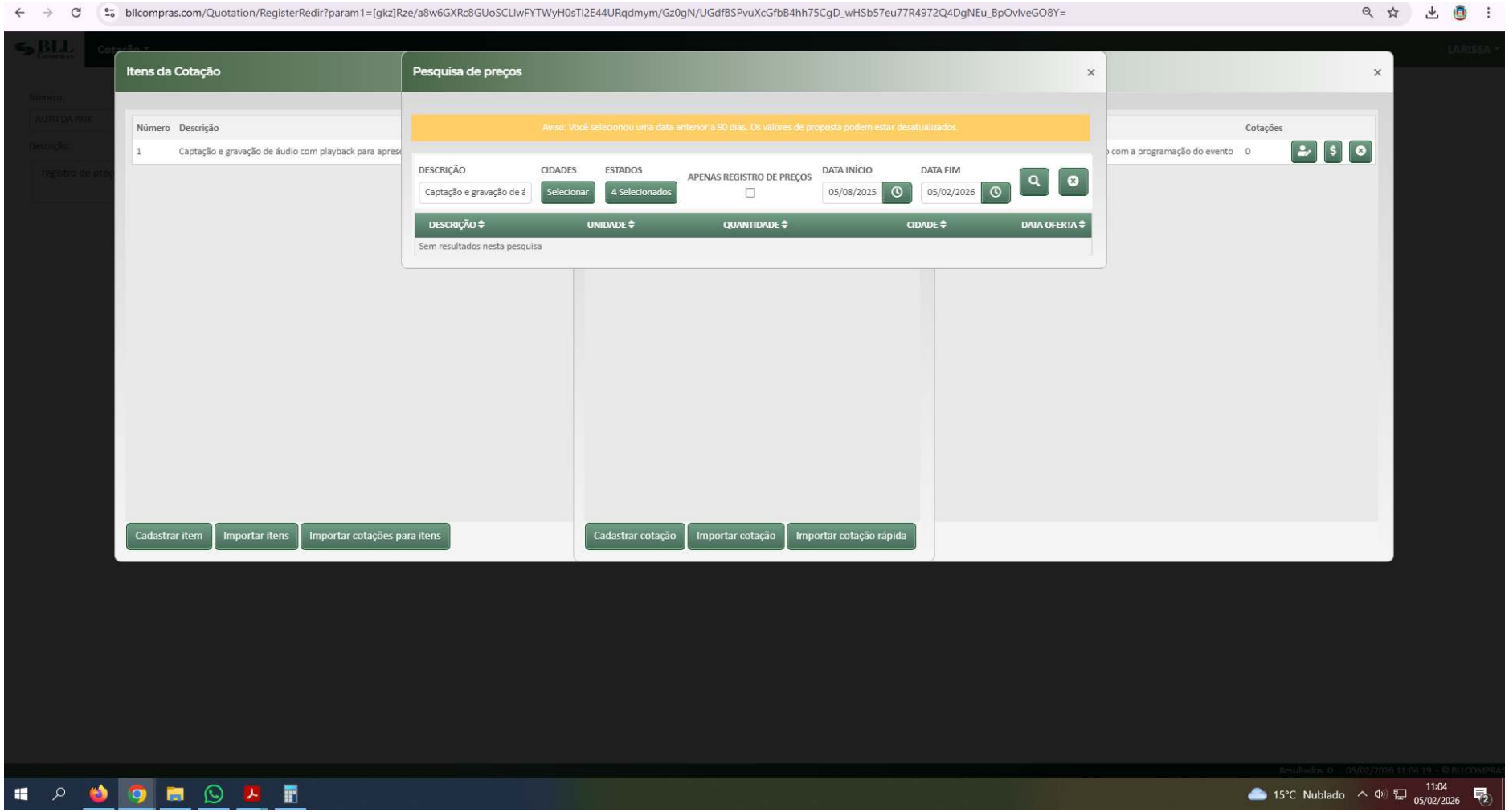
Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Anexos:

Banco_de_precos.pdf
BLL.pdf
PNCP.pdf


bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa/52658842?IdLogPesquisa=GZkVLpwB0LhsJvBt_7Rx
CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO COM PLAYBACK - Código: 1 Descrição: Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento.
Quantidade: 300 Un. Medida: Horas
Preço Estimado: #N/A Quantidade de Preços Selecionados: #N/A
serviço de captação e gravação de áudio com playback
Buscar com IA
Últimos 180 dias
4 Selecionado
PESQUISAR
Apenas o termo digitado
Todos
Materiais
Serviços
Mais Filtros
Resultados da Pesquisa
PRÓXIMA ETAPA
PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).
Principais Resultados
Inc I Art 5º Compras Governamentais
Inc II Art 5º Outros Entes Públicos
Inc III Art 5º Outras Mídias
Inc IV Art 5º Cotação Fornecedor
Inc V Art 5º Notas Fiscais
ATENÇÃO: Removemos o(s) filtro(s) UF pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s).
Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).
ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para serviço playback
2 resultados para serviço playback
482 resultados para serviço áudio
430 resultados para serviço gravação
Filtro Avançado
Foram encontrados 2 itens para sua pesquisa.
Produto
Qtd
UF
Data
Preço Un.
Fornec.
Apresentação 2H Cantor Regional Voz/Violaoapresentação De Duas Horas De Um Cantor Ou Cantora Regional, Tipo Voz E Violão Ou Playback. Contratação De Artista Para A Realização De Apresentação Musical Com Duração Mínima De 02 Horas, No Formato Voz E Violão - Apresentação 2H Cantor Regional Voz/Violaoapresentação De Duas Horas De Um Cantor Ou Cantora Regional, Tipo Voz E Violão Ou Playback. Contratação De Artista Para A Realização De Apresentação Musical Com Duração Mínima De 02 Horas, No Formato Voz E Violão Ou Playback. Em Eventos Culturais E...
35 UN
MG
15/12/25
R$ 1.960,00
1
PNCP
Prestação De Serviço Educacional Especializado Em Desenvolvimento Pessoal "Vida Encena" De Maneira Integrada E Sistematizada Do Teatro Playback E Psicodrama - Workshop Vivencial Com Duração De 06H.
1 1 UN
MT
30/10/25
R$ 47.850,00
1
PNCP
Ir para página
Ir
Foram encontrados 2 itens para sua pesquisa.
PRÓXIMA ETAPA
15°C Nublado
10:55
05/02/2026


bllcompras.com/Quotation/RegisterRedir?param1=[gkz]Rze/a8w6GXRc8GUoSCLIwFYTWyH0sTI2E44URqdmym/Gz0gN/UGdfBSPvuXcGfbB4hh75CgD_wHSb57eu77R4972Q4DgNEu_BpOvlveGO8Y=
Itens da Cotação
Número
Descrição
Cotações
Cadastrar item
Importar itens
Importar cotações para itens
Cadastrar cotação
Importar cotação
Importar cotação rápida
Pesquisa de preços
Aviso: Você selecionou uma data anterior a 90 dias. Os valores de proposta podem estar desatualizados.
DESCRIÇÃO
CIDADES
ESTADOS
APENAS REGISTRO DE PREÇOS
DATA INÍCIO
DATA FIM
Selecionar
4 Selecionados
05/08/2025
05/02/2026
UNIDADE
QUANTIDADE
CIDADE
DATA OFERTA
Sem resultados nesta pesquisa
15°C Nublado
11:04
05/02/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Editais

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

captação e gravação de áudio com playback

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
- Em Julgamento/Propostas Encerradas
- Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório: *Selecione*

Modalidades da Contratação: *Selecione*

Órgãos: *Selecione*

Unidades: *Selecione*

UFs: PR + (3) ×

Municípios: *Selecione*

Esferas: *Selecione*

Poderes: *Selecione*

Fontes Orçamentárias: *Selecione*

Tipos de Margens de Preferência: *Selecione*

Exigência de Conteúdo Nacional: Selecione

Limpar Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: captação e gravação de áudio com playback

Filtros ativos: **UF:** PR **UF:** SC **UF:** RS **UF:** SP

Exibindo: 4 de 4

Ordenar por: Mais recente

Edital nº 1343/2025

Id contratação PNCP: 83891283000136-1-000883/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 19/08/2025

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC **Local:** Florianópolis/SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA A UDESC.

Edital nº 50/2025

Id contratação PNCP: 75740811000128-1-000101/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 18/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS **Local:** Manoel Ribas/PR

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, com vistas a atender às necessidades operacionais dos diversos setores da Administração Pública do Município de Manoel Ribas.

Edital nº 1214/2024

Id contratação PNCP: 76416965000121-1-000167/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 10/04/2025

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE **Local:** Curitiba/PR

Objeto: Aquisição de equipamentos e acessórios para captura de imagens, áudios e edição de vídeos para o Núcleo de Comunicação Social Setorial desta Secretaria.

Edital nº 226/2024

Id contratação PNCP: 76175884000187-1-000511/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 22/11/2024

Órgão: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA **Local:** Ponta Grossa/PR

Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Unidade Cultural CINE TEATRO ÓPERA,

1–4 de 4 itens 1 10

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 6- 2.392/2025

De: Shayana G. - DCULT

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 05/02/2026 às 14:47:19

Segue termo de referencia atualizado.

_

Shayana Grassi

Coordenadora Administrativa e Financeira

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_GRAVACAO_2025.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

DE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização da contratação do(s) seguinte(s) SERVIÇO(S):

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência registro de preço para prestação de serviços de gravação, captação, edição, mixagem masterização de áudio e filmagem e edição nas apresentações culturais do Departamento de Cultura, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	horas	Captação e gravação de áudio com playback para apresentações sendo música e vozes mais edição, mixagens, masterização e acompanhamentos dos ensaios para marcações de cena e acompanhamento nas apresentações, de acordo com a programação do evento. Eventos: Auto da Paixão de Cristo.	300	R$ 33,44	R$ 10.032,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.032,00**	

Auto da Paixão de Cristo: 300 horas
O evento acontecerá no dia 05 de abril de 2026. As gravações estão previstas para ocorrerem em março de 2026.

A previsão é de que sejam gravadas 20 músicas e mais 02 horas de fala de, aproximadamente, 60 personagens, em um total de 23 grupos, que envolverá em torno de 300 pessoas, para isso as gravações serão divididas em grupos.

– A Captação de áudio para músicas será feito por grupos que são divididos por vozes e solistas.
– A Captação de áudio de textos será feita individualizada.
–A evolução do trabalho pode variar devido a pessoa que irá gravar. Pessoas com mais desenvoltura podem produzir de forma mais rápida ao mesmo passo que outras pessoas podem apresentar dificuldade nas gravações. É necessário levar em consideração que todos os envolvidos são voluntários e não possuem experiência em gravação em estúdio.

Captação e gravação de áudio:170 horas
Edição: 60h aproximadamente
Mixagem: 10 horas aproximadamente
masterização: 10 horas aproximadamente
Ensaios: 40 horas aproximadamente

Organização e Apresentação: 10 horas

O produto de todo trabalho envolvido resultará em um único áudio que terá aproximadamente 02h30 min (duas horas e trinta minutos) de duração.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021, Art. 298, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022 e Art. 30 do Decreto Municipal nº 312 de 2023.

1.4. Na prorrogação que trata o item anterior, é possível a renovação dos quantitativos estabelecidos na fase de planejamento do Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, até o limite originário, a critério e necessidade da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022 e no Enunciado nº 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos de 2023 do Conselho da Justiça Federal.

1.5. A Ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação e Cultura, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou seu respectivo substituto.
5.1.2 Compete ao fiscal do contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.
5.1.3 Os serviços serão prestados nos locais e horários indicados pela Secretaria de Educação e Cultura;
1.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá comparecer ao local de apresentação estabelecido com, no mínimo 02 (duas) hora de antecedência;
1.2 Providenciar e deixar em funcionamento de forma antecipada os serviços a serem executados para avaliação e liberação da organização do evento;
1.3 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e ainda:
1.4 Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços Contratados, nos termos da legislação vigente;
1.5 Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município de Medianeira, a seus contratados (servidores etc.) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
1.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
1.7 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto contratado;

5.9 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos e na proposta apresentada.

5.10 Regularizar as eventuais falhas na execução dos serviços, quando notificado.
5.11 Comunicar ao Município de Medianeira quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam a vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

5.2 Local da prestação dos serviços
Os serviços serão prestados nos locais indicados pelo Departamento de Cultura.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicadas, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscai(s) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O fiscal e o gestor do contrato acompanharão a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. O relatório deverá ser ratificado pelo Gestor do contrato.

6.12. O gestor do contrato, ou servidor designado por este, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.13. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sra. Shayana Grassi de Almeida, devidamente designada pela Autoridade Competente, através da portaria de nº 267/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.1.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.3.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato, empenho e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
8.2 Será utilizado o sistema de Registro de Preços na presente contratação.

Forma de fornecimento
8.3 O fornecimento do objeto será conforme demanda.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

8.4.1.1 Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.

8.4.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.1.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.4.1.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.4.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.4.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.4.2 **A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:**

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;

8.4.2.2 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.3 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

8.4.2.5 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda** com validade na data da abertura da sessão pública;

8.4.2.6 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.4.2.7 Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

8.4.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação **da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais)**, conforme o custo unitário aposto no descritivo do objeto.

9.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão das horas da prestação de serviços efetivamente realizadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Reduzida	Dotação	Fonte de recurso
261	06006133920026204733903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0 - Recursos Ordinários (Livres)

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Medianeira/PR, 05 de fevereiro de 2026. Assinado digitalmente.

RESPONSAVEL PELO ESTUDO	ORDENADOR DA DESPESA
Shayana Grassi de Almeida	Cassiana Campagnaro Secretária Municipal Educação e Cultura Interina

Proc. Administrativo 7- 2.392/2025

De: Larissa N. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 05/02/2026 às 15:08:12

Setores (CC):

ADM-PGM, DC

Superado a fase preparatória, segue minuta de edital para análise jurídica na oportunidade de exercer o controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

Concomitante, segue para parecer contábil.

_

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.

Anexos:

MINUTA_EDITAL_PREGAO_ELET_GRAVACAO_EM_ESTUDIO.docx

Proc. Administrativo 8- 2.392/2025

De: CACILDO B. - DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 10:06:16

Dotação orçamentária em conformidade com o objeto.

–

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 9- 2.392/2025

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 06/02/2026 às 15:17:00

Trata-se de parecer jurídico acerca do controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, sobre processo visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação, captação, edição, mixagem masterização de áudio e filmagem e edição nas apresentações culturais do Departamento de Cultura.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, não sendo tarefa afeta ao órgão jurídico a análise de conveniência/oportunidade, tendo o gestor a responsabilidade na análise do interesse público na contratação. Vale ressaltar que preços, quantitativos e descritivos não serão objeto de análise, pois presume-se que as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos para a consecução do interesse público.

A modalidade escolhida é apropriada já que o art. 29 da Lei 14.133/21 exige que se adote o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, o que é o caso do expediente.

Consta do Expediente a Requisição da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que detonam o interesse público na contratação, não constando a informação de que a contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações, o que deverá ser complementado.

Quanto ao preço foi atendido parcialmente o disposto no §§ 1º e 2º do art. 23 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços, devendo ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores que apresentaram orçamentos.

Deverão ser incluídas as exigências de qualificação técnica e econômico-financeiras no Edital.

No mais, o edital contém os requisitos do art. 25 da Lei 14.133/21, quais sejam: o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Assim, uma vez atendidas as recomendações supra, do ponto de vista jurídico não há óbice em prosseguir com o certame, devendo ser adotadas rigorosamente as regras de publicidade, sob pena de nulidade.

_

Antonio Henrique Marsaro Jr
Procurador

Proc. Administrativo 10- 2.392/2025

De: Larissa N. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 15:48:56

Em atenção ao despacho 9, referente ao parecer jurídico, e em atendimento às ressalvas apontadas, esclarece-se que:

O objeto da contratação de serviços de gravação de áudio em estúdio para apresentações culturais encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações 2026.

Quanto à justificativa da escolha de fornecedores, esta consta no item 7 do arquivo “Anexo – Pesquisa de Preços”, juntado no despacho 4.

No que se refere à exigência de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, entende-se que não são necessárias, considerando que os serviços da presente contratação possuem baixa complexidade técnica e valor estimado baixo. A adoção de tais exigências, no caso concreto, poderia restringir indevidamente a competitividade, sem trazer ganhos efetivos à segurança da contratação, em desconformidade com os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, opta-se por não exigir, no edital, requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, mantendo-se apenas as condições de habilitação indispensáveis, em observância à simplicidade do objeto e ao baixo valor estimado da contratação.

_

Atenciosamente,

Larissa Antoniolli Noro
Assistente administrativo.